

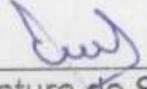
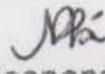
	<b>SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA</b>		N° 1249
			(pág. 01/02)
<b>SOLICITANTE/SETOR:</b> Contabilidade			<b>DATA:</b> 14/01/2020
Material	x	Serviço	Obra

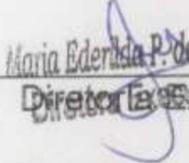
Item	Especificação do Material/Serviço/Obra	Unidade	Quant
	Contratação de assinatura anual de publicação de atualização trabalhista		

JUSTIFICATIVA:

Segue em anexo.

- ( x ) Realizado o processo de cotação de preços (propostas em anexo), a proposta mais vantajosa importou em **R\$ 1.190,27**; remeto os autos ao Setor Contábil/Financeiro para se manifestar acerca da existência de dotação orçamentária;
- ( ) A despesa é estimada em R\$; remeto os autos ao Setor Contábil/Financeiro para se manifestar acerca da existência de dotação orçamentária;

  
 Assinatura do Solicitante  
 Maria Ederilda P. de Souza  
 Diretora Executiva  
 Recebido pelo Setor de Compras em 14/01/2020  
  
 Assinatura do Responsável pelas Compras  
 Nelma Rezende de Sá  
 Analista Administrativo  
 CRC-SE

Aracaju/SE, 15 / 01 / 2020  
  
 Maria Ederilda P. de Souza  
 Diretora Executiva



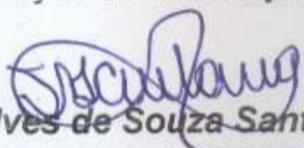
## SC - SOLICITAÇÃO DE COMPRA

N° 1249

(pag. 02/02)

**1 - Viabilidade Orçamentária**

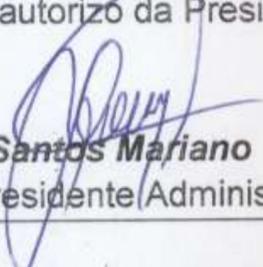
- Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ 1.300,00, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data;
- Não existe dotação orçamentária suficiente;
- Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria n° \_\_\_\_\_.

15 / 01 / 2020  
**Simone Alves de Souza Santana**  
Chefe de Contabilidade CRCSE**2 - Viabilidade da Contratação:**

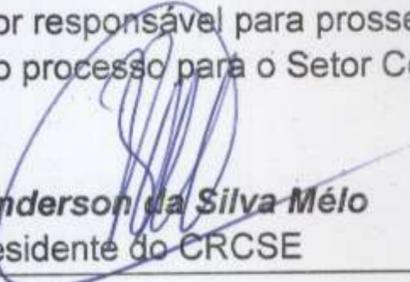
- Arquite-se a presente solicitação;

**3 - Enquadramento Legal da Despesa:**

- Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência;
- Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
- Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica;
- Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): \_\_\_\_\_;
- encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência;
- Processo n° 1249/2020

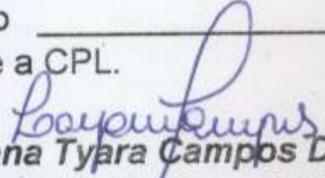
15 / 01 / 2020  
**Ionas Santos Mariano**  
Vice-Presidente Administrativo**4 - Autorizo**

- Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito.
- Arquite-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.

15 / 01 / 2020  
**Vanderson da Silva Melo**  
Presidente do CRCSE**5 - Viabilidade Jurídica**

Analisada a documentação constante dos autos, segue em anexo:

- Parecer Jurídico acerca da dispensa 003/2020 encaminhe-se a Presidência;
- Parecer Jurídico acerca do Edital da Licitação \_\_\_\_\_ acompanhado de minuta de contrato; encaminhe-se a CPL.

16 / 01 / 20  
**Layana Tyara Campos Dertônio**  
Assessoria Jurídica - CRCSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**ESTUDO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA**

FLS Nº 03  
CRCSE *Ma*

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de assinatura anual em publicação especializada na área de legislação trabalhista.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa desta contratação consiste na relevância do serviço, que visa prover o departamento de pessoal de conhecimentos técnicos e atualizações acerca da legislação trabalhista.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CRCSE, a execução do contrato;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Realizar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto deste contrato com excelência;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

*Ma*

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços prestados.

## 5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

Na composição de seu preço, a futura contratada deverá incluir todas as despesas relativas aos custos e despesas indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.

## 6. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CRCSE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços. O Órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato, cuja fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Atestar, mensalmente, para fim de repasse de pagamento das despesas operacionais de manutenção do Contrato, a Nota Fiscal apresentada pela Contratada;
- c) Fazer as comunicações com a empresa contratada.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato (s) ensejar (em).

8.2. Com base nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a empresa a ser contratada como agente de integração, no curso da execução do contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o direito do contraditório e a prévia e ampla defesa:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a autarquia, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993
- b) multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal estimado do Contrato a ser calculado sobre a parte não cumprida (inadimplida) pela Contratada, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 2,5% (dois e meio por cento) ao dia sobre o valor mensal estimado do contrato a ser calculado sobre a parte não cumprida (inadimplida) pela Contratada em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea anterior até 30 (trinta) dias, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**8.4.** Os valores resultantes da aplicação de multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados via administrativa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CRCSE, ou se não atendido, cobrados juridicamente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

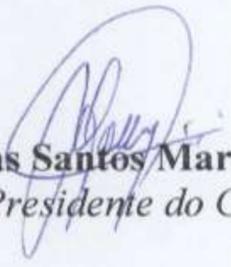
**8.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea "d" do subitem 10.2, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

**8.6.** As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 12.8 Aplicam-se as demais sanções previstas na capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2020.

  
**Ionas Santos Mariano**  
Vice-Presidente do CRCSE

## JUSTIFICATIVA

Dispensa nº. 003/2020  
Processo 1249/2020

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 011/2019, e da Responsável pelas Compras do CRCSE (Portaria nº. 008/2019), vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de assinatura anual em publicação especializada na área de legislação trabalhista.

Dada a relevância do serviço, que visa prover o departamento de pessoal de conhecimentos técnicos e atualizações acerca da legislação trabalhista, faz-se necessária a contratação em questão.

Neste toar, vale salientar que, diante da impossibilidade da realização de um certame em tempo hábil, a Lei Geral de Licitações e Contratos autoriza a contratação direta nos casos em que a interrupção do serviço pode ocasionar prejuízo ou comprometimento à segurança de serviços, equipamentos e outros bens da Administração Pública ou no que determinam os incisos I e II do Art. 24 da lei em questão.

Ressalta-se por oportuno que a contratação direta aqui descrita pode ser enquadrada na hipótese do artigo 24, inciso II, da Lei Geral de Licitação e Contratos, devendo para tanto ser observado o limite da contratação, sendo que este não pode ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Em consulta realizada em portais especializados, foram localizados os seguintes periódicos, para assinatura:

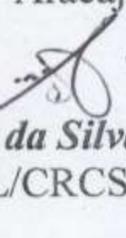
EMPRESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
COAD	-	R\$ 1.190,27
LTR	-	R\$ 1.699,00
CENOFISCO	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
IOB	R\$ 235,08	R\$ 2.821,00

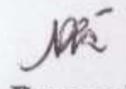
Conforme se constata da análise das propostas de preços juntadas, a **COAD Soluções Confiáveis** (nome fantasia da empresa Atualização Profissional Contábil e

Jurídica LTDA) apresentou o menor valor para o serviço, sendo este inferior ao limite legal, razão pela qual a contratação está revestida de legalidade.

Por fim e, não menos importante, cumpre salientar que observando a Orientação Normativa da AGU nº. 34 de 13 de dezembro de 2011, bem como no Acórdão do TCU 1.366/2006, entendemos não prezar pela economicidade que se proceda a publicação dessa contratação na Imprensa Oficial, dado o seu elevado custo financeiro, razão pela qual será dada ampla publicidade no endereço eletrônico do CRCSE.

Aracaju/SE, 14 de janeiro de 2020.

  
**Antônio Adelino da Silva**  
Presidente da CPL/CRCSE

  
**Nelma Rezende de Sá**  
Responsável pelas Compras/CRCSE

**LEXML** (1)FLS Nº 09  
CRCSE *Ma***Localidade**

Brasil

**Autoridade**

Advocacia-Geral da União

**Título**

Orientação Normativa AGU Nº 34, de 13 de dezembro de 2011

**Data**

13/12/2011

**Ementa**

AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEGUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

**Nome Uniforme**

urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:orientacao.normativa:2011-12-13;34

**Mais detalhes****Publicação Oficial****Outras Publicações****Publicação Original**

2011-12-13

Advocacia Geral da União

<http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/418779> ]

2020-10-02T16:56:35.000Z [ 402334 ]



**PORTARIA Nº. 011/2019**

Designar Comissão Permanente de Licitação do  
CRCSE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

**Considerando**, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - PRESIDENTE:**

- Antônio Adelino Silva

**II - MEMBROS:**

- Thiago Conceição Mendonça
- Sandra Regina Menezes dos Santos

**Art. 2º.** Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.

**Art. 3º.** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.



FLS Nº 11  
CRCSE *Ma*

**Art. 4º.** O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2017.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

**PORTARIA Nº 008/2019**

Delega a analista administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do Anexo Único da Portaria que regulamenta a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de bens e serviços, de modo a assegurar o controle e a correta execução da despesa orçamentária no âmbito do CRCSE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar gastos, visando redução de custos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificar procedimentos, propiciando maior agilidade aos referidos processos de aquisição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar a Analista Administrativo, **Nelma Rezende de Sá**, as atribuições constantes nos itens 2 e 5 do anexo único da Portaria que regulamente a rotina de processamento de despesa do CRCSE.

**Art. 2º** Compete ainda a Analista Administrativo, Nelma Rezende de Sá, efetivar o controle de recebimento e guarda de todos os materiais de expediente adquiridos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2019.

Aracaju/SE, 05 de fevereiro de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

**COAD**Soluções Confiáveis  
www.coad.com.br**DEPARTAMENTO PESSOAL**

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL

**À: CONSELHO DE CONT. DE SERGIPE****A/C: ANA PAULA**

Conforme entendimento prévio, encaminhamos abaixo proposta para renovação da assinatura anual de nossa publicação de atualização trabalhista: **DP – DEPARTAMENTO DE PESSOAL ( CLÁSSICO )**.

**ASSINATURA DP**

O DP da COAD é o primeiro e mais completo sistema de atualização, pesquisa e consultoria trabalhista do País. Há 5 décadas no mercado, em constante evolução, o DP foi cuidadosamente organizado para oferecer facilidades a quem precisa conhecer e aplicar a legislação trabalhista e previdenciária com total segurança. O DP é muito mais do que uma Assinatura ou uma Consultoria. Ele funciona como verdadeiro um seguro contra riscos trabalhistas e uma garantia de valorização profissional permanente.

**POR QUE ELE É ÚTIL PARA VOCÊ?**

Porque a legislação trabalhista e previdenciária traz muitas obrigações para as empresas que se forem negligenciadas podem causar danos muitos relevantes para o caixa da empresa, como autos de infração e passivos trabalhistas, além dos danos morais. Riscos que vão ficar cada vez maiores com a chegada do eSocial. Com o DP você conta com uma ampla cobertura editorial e uma Consultoria especializada para ficar sempre muito bem informado e amparado.

**COMO FUNCIONA O DP COAD?**

O DP possui os seguintes pilares fundamentais para garantir a segurança e a tranquilidade de que você tanto precisa para conhecer todas as rotinas do DP, compreender com facilidade as constantes novidades, entender como andam decidindo os tribunais e para aplicar a legislação trabalhista e previdenciária com total confiança

**Informações Organizadas e Confiáveis**

Uma equipe muito experiente e exclusivamente dedicada a pesquisar, analisar e organizar as informações trabalha exaustivamente com foco em interpretar e apresentar para você, numa linguagem clara, a essência do que você precisa saber para administrar o dia a dia das Relações Trabalhistas. Todo esse minucioso trabalho editorial é apresentado nos seguintes formatos:

**No Site Trabalhista do Portal COAD** – onde você encontra: diariamente todos os novos atos legais; sistemas de buscas para encontrar textos legais e orientações práticas dos últimos 10 anos; regulamentos e a CLT permanentemente atualizados; e um menu principal que destaca orientações de procedimentos e instruções práticas que facilitam a maior parte do seu trabalho diário.

**Por e-mail** – semanalmente, na segunda-feira, você recebe o nosso informativo eletrônico que contém todas as matérias da semana anterior para fazer uma leitura dinâmica e concentrada de tudo que pode influenciar o seu trabalho. E, a qualquer momento, sempre que houver um ato legal novo de impacto mais imediato, você recebe o COAD Urgente.

**Informativo Impresso** – semanalmente, você recebe o informativo DP, contendo: Atos Legais, Decisões dos Tribunais e Doutrinas nas áreas Trabalhista e Previdenciária. O informativo impresso é muito útil para quem aprecia uma leitura mais confortável de orientações práticas e de algumas íntegras de atos legais mais importantes, e para quem gosta de fazer anotações nas matérias e manter arquivo em pasta\* apropriada. Disponível também em formato digital no Portal COAD.

**Manual de Procedimentos do Departamento de Pessoal** – O Manual de Procedimento do Departamento de Pessoal da COAD é uma ferramenta de trabalho muito útil e fácil de usar. Uma coleção de orientações 100% práticas que ajudam você a conhecer em detalhes, numa linguagem muito clara e objetiva, todas as rotinas trabalhistas. Ele está sempre atualizado e traz

exemplos práticos com situações do seu dia a dia. Diante de uma dúvida, basta ver no Manual "como fazer" e pronto! Você ganha tempo e precisão no seu trabalho. O Manual DP funciona como um "Consultor" 24 horas por dia à sua disposição. Você recebe uma bonita pasta contendo fascículos impressos e permanentemente atualizados, distribuídos em 12 módulos:

- Admissão
- Contrato de Trabalho
- Jornada de Trabalho
- Salário
- Folha de Pagamento (contendo fascículos novos como Desoneração e eSocial)
- Férias e Décimo Terceiro Salário
- Benefícios do INSS
- Atividades Especiais
- Obrigações Acessórias
- Rescisão do Contrato
- Segurança e Medicina do Trabalho
- Obrigações Sindicais

**Calendário de Obrigações Trabalhistas** - Todo mês você recebe o calendário mais completo do País, contendo todas as obrigações fiscais, incluindo os prazos, os códigos e as penalidades, além de tabelas práticas, a saber: recolhimento em atraso de tributos, cálculo do IR-Fonte, INSS, entre outras. Um roteiro seguro para orientar quem executa e também um excelente check-list para quem tem a responsabilidade de gerenciar os prazos e os recolhimentos de tributos. Disponível também em formato digital no Portal COAD.

**Consultoria Diferenciada**

O núcleo de supervisão e gestão da Consultoria COAD é composto por alguns dos profissionais mais requisitados do Brasil por empresas como Petrobrás, Organizações Globo, Cyrela, Fetranspor, Wilson Sons, Shell, Odebrecht, dentre outras, para trabalhos de Consultoria e Cursos In Company. A ampla experiência destes profissionais garante um padrão de qualidade incomparável em nosso atendimento. Nossa equipe, que atende a mais de 1 milhão de consultas/ano, é rigorosamente treinada para atender com presteza e ajudar os usuários a organizar suas ideias e formular suas dúvidas; resolver plenamente as questões apresentadas; e indicar a fundamentação legal e orientações práticas que possam ampliar a compreensão dos consulentes. Nossos canais visam oferecer a você total conveniência:

- a) **Por chat** – este canal é uma exclusividade da COAD. É ideal para a maioria das questões mais básicas do dia a dia, onde muitas vezes você nem precisa parar o trabalho para fazer a consulta. Basta estar logado no Portal COAD, acessar a área de Suporte Online e enviar sua dúvida. Em poucos minutos sua questão será respondida.
- b) **Por telefone** – se a questão envolve uma complexidade um pouco maior e requer uma explicação mais didática, este é o melhor canal para você. Você pode cadastrar até 3 telefones em nosso portal para ter acesso à Consultoria.
- c) **Por e-mail** – a Consultoria por e-mail é ideal para questões mais complexas e/ou que exigem uma fundamentação mais detalhada da resposta, além de ser muito útil para dar conhecimento a outras pessoas. Nosso prazo de resposta é de até 24 horas.

**QUANTO CUSTA O DP COAD?**

A renovação da assinatura anual do DP tem as seguintes condições de preço e pagamento:

**DP Clássico**

Acesso ao Site Trabalhista do Portal COAD, recebimento de informativos semanais e COAD Urgente por e-mail, recebimento pelo correio de Informativos semanais, Manual de Procedimentos do Departamento de Pessoal\*, Calendário de Obrigações Trabalhistas\*, e Acesso à Consultoria COAD por telefone, chat e e-mail.

\*Conteúdo em formato impresso e digital.

Preço	R\$ 1.190,27

**Forma de Pagamento:**



Validade da Proposta: 81/01/2020  
Cód : 03L09192

Será uma grande satisfação para toda a equipe COAD contar com você e sua empresa por mais um ano em nosso seleto grupo de assinantes. Continue fazendo parte da maior Rede de Inteligência Tributária, Trabalhista e Contábil do Brasil. E conte comigo! Estarei sempre à sua disposição para ajudar você a usufruir de todos os benefícios que a nossa empresa lhe oferece.

Tenho certeza de que utilizando nossos produtos em seu dia a dia, você também tem a mesma impressão da maioria de nossos clientes, que nos dizem: "Quando comparo as informações entre fontes diversas, compreendo melhor e tenho mais confiança nas orientações da COAD".

Esta confiabilidade é a nossa marca registrada e o maior valor que temos para lhe oferecer!

Atenciosamente,

**Danielle Reis**  
Consultor de Vendas COAD  
Tel. (21) 3389-6941  
e-mail: [dreis@coad.com.br](mailto:dreis@coad.com.br)



Há 50 anos a COAD cria facilidades para o trabalho de milhares de profissionais de contabilidade, departamento pessoal, advogados, gestores financeiros e empresários em todo o Brasil. Com uma equipe técnica rigorosamente treinada, composta por centenas de especialistas em Legislação Fiscal, atendemos a mais de 1 milhão de consultas por ano e somos reconhecidos como uma das mais confiáveis organizações brasileiras em Consultoria Tributária e Trabalhista. Empresas como Petrobrás, Organizações Globo, Cyrela, Fetranspor, Wilson Sons, Shell, Odebrecht, dentre outras grandes, médias e pequenas empresas, além de inúmeros Escritórios de Contabilidade adotam nossas publicações impressas e Online e dispõem da comodidade do suporte de nossa Consultoria especializada, além de confiar a capacitação e treinamento de seus profissionais à nossa área de Educação.

<b>Espírito Santo</b> (27) 3180 0324	<b>Rio de Janeiro</b> (21) 2156 5901 (21) 3389 6910	<b>Região Sul</b> (41) 2626 1703
<b>Minas Gerais</b> (31) 3555 5610	<b>São Paulo</b> (11) 2626 6103	<b>Demais estados</b> 0800 022 7722

**COAD**  
50 anos  
[coad.com.br](http://coad.com.br)

### Plano **7 DIAS GRÁTIS**

 **1 ACESSO**  
(Simultâneo)

### **Monitor ST**

~~Operações monitoradas~~

### **SEM CRÉDITOS**

Você pode adquirir créditos a qualquer momento  (<https://checkout.cenofisco.com.br>)

- ✓ Substituição Tributária (27 Estados)
- ✓ Resenha Trabalhista e Previdenciária (Novo)
- ✗ Monitoramento de ST

Cod. 270010

**R\$ 144,00** por mês

7 dias grátis para testar

Renovação mensal

SELECIONAR

### Plano

### **BÁSICO**



Entre em contato conosco

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>)

 **2 ACESSOS**

(Simultâneos)

### Monitor ST

500 operações monitoradas

## 120 CRÉDITOS

Para utilizar em nossa consultoria 

- ✓ Substituição Tributária (27 Estados)

---

- ✓ Resenha Trabalhista e Previdenciária (Novo)

---

- ✓ Monitoramento de ST

---

Cod. 270009

### 12x de R\$ 260,00

(R\$ 3.120,00)

10x de R\$ 306,00 (R\$ 3.060,00)
7x de R\$ 433,00 (R\$ 3.031,00)
5x de R\$ 599,00 (R\$ 2.995,00)
3x de R\$ 988,00 (R\$ 2.964,00)
1x de R\$ 2.933,00 (à vista)
Renovação anual

**SELECIONAR**

### Plano ECONÔMICO

 **3 ACESSOS**

(Simultâneos)

### Monitor ST

1,000 operações monitoradas

## 240 CRÉDITOS



Entre em contato conosco

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>

- ✓ Substituição Tributária (27 Estados)
- ✓ Resenha Trabalhista e Previdenciária (Novo)
- ✓ Monitoramento de ST

Cod. 270008

**12x de R\$ 364,00**

(R\$ 4.368,00)

10x de R\$ 428,00 (R\$ 4.280,00)
7x de R\$ 508,00 (R\$ 606,00)
5x de R\$ 704,00 (R\$ 839,00)
3x de R\$ 1.161,00 (R\$ 1.383,00)
1x de R\$ 4.106,00 R\$ (à vista)
Renovação anual

SELECIONAR

## Plano STANDARD

 **4 ACESSOS**  
(Simultâneos)

## Monitor ST

2.000 operações monitoradas

## 360 CRÉDITOS

Para utilizar em nossa consultoria 

- ✓ Substituição Tributária (27 Estados)
- ✓ Resenha Trabalhista e Previdenciária (Novo)
- ✓ Monitoramento de ST

Cod. 270012

**12x de R\$ 468,00**

Entre em contato conosco

616,00)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304)

10x de R\$ 550,00 (R\$ 5.500,00)

7x de R\$ 778,00 (R\$ 5.446,00)

5x de R\$ 1.078,00 (R\$ 5.390,00)

3x de R\$ 1.778,00 (R\$ 5.334,00)

1x de R\$ 5.279,00 (à vista)

Renovação anual

SELECIONAR

## Plano PROFISSIONAL

 **5 ACESSOS**

(Simultâneos)

### Monitor ST

3.000 operações monitoradas

### 480 CRÉDITOS

Para utilizar em nossa consultoria 

- ✓ Substituição Tributária (27 Estados)
- ✓ Resenha Trabalhista e Previdenciária (Novo)
- ✓ Monitoramento de ST

Cod. 270013

### 12x de R\$ 547,00

(R\$ 6.564,00)

10x de R\$ 644,00 (R\$ 6.440,00)

7x de R\$ 910,00 (R\$ 6.370,00)

5x de R\$ 1.260,00 (R\$ 6.300,00)

3x de R\$ 2.078,00 (R\$ 6.234,00)

1x de R\$ 6.170,00 (à vista)



Entre em contato conosco

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>

SELECIONAR

FLS N°  
CRCSE20  
Mh**Ainda restam dúvidas? Entre em contato conosco!**

Tel: 0800 940 3055 / (11) 4862-0400 | Comercial: (11) 4862-0224 / (11) 4862-0233

## Dados Cadastrais

 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CPF \* (Apenas números)

Nome Completo do Assinante \*

E-mail do Assinante \*

Telefone Residencial (Apenas números)

Celular \* (Apenas números)

CEP \*

Tipo \*

Endereço \*

Número \*

Complemento



Entre em contato conosco

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>

FLS N° 21  
CRCSE  
Alô

Bairro \*

Cidade \*

Estado \*

CPF do vendedor

## Dados de Pagamento

Cartão de Crédito



Nome do Titular do Cartão \* (Da mesma forma que consta no cartão)

CPF do Titular \* (Apenas números)

Número do Cartão \*

Validade (MM/AA) \*

CVV \*

Salvar dados de pagamento

Não sou um robô

reCAPTCHA



Entre em contato conosco

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>)

AVANÇAR



(<https://sealsplash.geotrust.com/splash?&dn=checkout.cenofisco.com.br>)

**Importante:** (1) Oferta válida no plano "7 dias grátis" apenas uma vez por cliente. Ao solicitar os 7 dias de acesso ao NOVO PORTAL CENOFISCO grátis, deverão ser informados os dados pessoais e de cobrança. Caso não nos ligue até o 7º (sétimo) dia de acesso gratuito, a cobrança de sua assinatura será efetivada conforme a promoção. Depois do período promocional de 7 dias, você pode continuar assinando nosso portal por apenas R\$ 144,00/mês. Para cancelar a qualquer momento, basta ligar para 4000-1305 e falar com nosso Serviço de Atendimento ao Cliente ou enviar um e-mail solicitando o seu cancelamento para [sac@cenofisco.com.br](mailto:sac@cenofisco.com.br).

2017 © Copyright Cenofisco - Todos os direitos reservados - CNPJ: 82.429.556/0001-62  
Av. Paulista, 1.337 - 21º, 22º e 23º andar - São Paulo - SP - CEP: 01311-200 | Termo de adesão (/Termo)



Entre em contato conosco

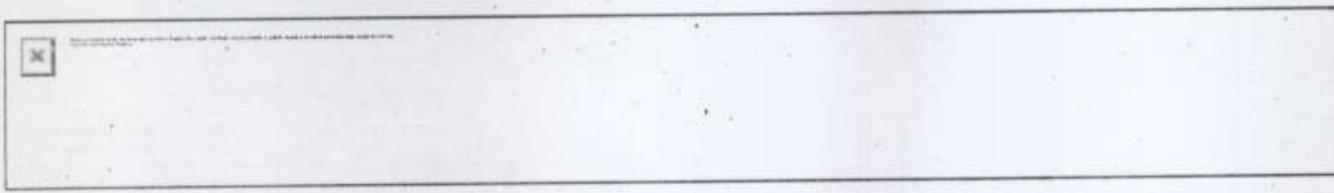
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511989616304>)

**COMPRAS CRCSE**

De: iob.vendas@iob.com.br  
 Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 17:13  
 Para: COMPRAS@CRCSE.ORG.BR  
 Assunto: Proposta Comercial IOB: 692054232

Caso não consiga visualizar corretamente este email,  
 copie o endereço abaixo e cole em uma nova janela do seu browser:

<https://sistemas.iob.com.br/Deslites/Vendas/ResumoPropostaReduzida.asp?NumeroProposta=692054232&CodigoVisualizacao=202001131713192020011331712272020011400007184200010017510415>



**IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.**  
 Rua Antônio Nagib Ibrahim, 350 - Água Branca  
 CEP: 05036-060 - São Paulo/SP - Brasil

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.  
 CONSELHO REGIONAL DE CONT. DE SERGIPE - CNPJ: 13.045.588/0001-41  
 NELMA REZENDE DE SA - NÃO INFORMADO - (79) 33016830

PROPOSTA N° 692054232

Caro cliente, conforme combinado, segue a proposta mais adequada para o seu negócio. Logo abaixo você poderá visualizar os produtos/serviços, especificações e condições comerciais. Esperamos com isso atender suas expectativas. Por gentileza, retorne esse documento por e-mail, manifestando sua concordância com as condições abaixo. Segue anexo o descritivo completo de seu(s) produto(s) com todas as especificações, benefícios e demais informações.

**PROPOSTA COMERCIAL IOB**

Produtos	Referente a	Qtde.	Vigência	Início	Preço Base	Desc %	Preço Total
ORIENT TRAB ONLINE CONSULT TRAD ORG PUB	Aquisição	1	12	13/01/2020	2.821,00	0,00	2.821,00
- 3 usuários - Franquia de 20 minutos/mês de consultoria por telefone							
							Total: 2.821,00

**Condições de Pagamento**

Forma de Pagamento: **Boleto**  
 Parcelamento: 12 de R\$235,08  
 1ª Parcela: 20/02/2020

**Validade da Proposta**

14/01/20

**Tipo de Assinatura e Renovação**

**Contrato Anual com Renovação Automática:** Para facilitar e trazer mais comodidade a você, a renovação de seu contrato será automática, garantindo as mesmas condições comerciais acordadas nesta proposta, reajustando o valor conforme o índice de preços do mercado (IGPM).

**Observações**

Celebração de Negociação entre as Partes

Estou ciente de todas as características e especificações dos produtos e serviços constantes neste instrumento e nos anexos, concordo com as condições comerciais e afirmo ser o decisor nesta negociação.

---

CONSELHO REGIONAL DE CONT. DE SERGIPE

---

IOB Informações Objetivas Publicações Jurídica Ltda.

**Alessandra Da Silva Pereira**  
Fone: (11) 21887491  
Email:  
Data de Criação: 13/01/2020 17:12  
Data da Última Alteração 2: 13/01/2020 17:13

---

**Produtos:**

ORIENT TRAB ONLINE CONSULT TRAD ORG PUB

---

A informação contida neste e-mail tem caráter confidencial. Está proibida a utilização da mesma caso não seja o destinatário correto.

**Sage Brasil Software S.A.**  
Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304) – KM 127,5 – S/N – CEP 13.466-170 – Brasil - Americana - SP

Para deixar de receber estes e-mails



Precisa de ajuda ?

Fale com nossa equipe:  
(11) 2167-1102 | sac@ltr.com.br

MEUS PEDIDOS | MEU CARRINHO | FINALIZAR COMPRA | ENTRAR

Ola, Seja Bem Vindo!

Curtir 35 mil

LIVROS PERIÓDICOS LANÇAMENTOS E-BOOKS



PRINCIPAL > PERIÓDICOS > ASSINATURAS > ASSINATURA DIGITAL REVISTA LTR



### Assinatura Digital REVISTA LTR

Curtir 0

Disponibilidade: Em estoque

R\$1.699,00 **Adicionar ao carrinho**

Descrição Rápida:

Opções:

Código de Venda: 9791.8

- Enviar para um amigo
- Avaliar produto
- Adicionar a lista de desejos
- Adicionar para comparação

#### PRODUTOS VISUALIZADOS RECENTEMENTE

Assinatura Impressa SUPLEMENTO TRABALHISTA

#### MEU CARRINHO

Você não tem itens no seu carrinho de compras.

#### COMPARAR PRODUTOS

Você não tem itens para comparar.

Mais visualizações



#### RESUMO

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Como se manter em dia com o mundo trabalhista.

A Revista LTr Digital é uma publicação mensal. Abrange toda Legislação Trabalhista do período; Doutrina elaborada e assinada por eminentes especialistas em Direito do Trabalho; Jurisprudência Trabalhista, acórdãos na íntegra dos Tribunais Superiores e Regionais. As informações são organizadas de modo a tornar mais ágil a localização da matéria e a consulta de modo geral. Repositório autorizado para indicação de julgados no STF e TST.

Conhecendo a Revista LTr Digital

As Revistas ficam organizadas e você não terá dificuldades em utilizar o produto, é simples, fácil e a leitura é feita pelo leitor Web (on-line).

De forma prática e rápida você pesquisa em uma ou em todas as Revistas LTr que compõem sua assinatura.

- » Acesse as últimas revistas consultadas;
- » Acesse as páginas marcadas;
- » Consulte as anotações pessoais nas páginas;
- » Utilize os vários filtros;
- » Sistema de pesquisa completo;
- » Fácil localização da matéria. Interface amigável e intuitiva!

#### Atendimento

Contato

#### Dúvidas

Troca e Devoluções  
Política de Privacidade  
Como comprar

#### Institucional

A Empresa  
Catálogo  
Professores  
Eventos  
Revendedores  
Parceiros

#### Redes Sociais

Siga-nos no Twitter  
Curta nossa página no Facebook



Rua Jaguaribe, 571 - Sta. Cecília - São Paulo - SP - CEP: 01224-003 - Fone (11) 2167-1101